



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

LEI Nº899/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

"**CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO-GEF, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DESEMPENHAM A FUNÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

1

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente Lei no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei SM. do Araguaia 1249/2017  
Marina B. de Souza Faria  
Chefe de Gabinete  
Nº 1249/2017

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo, lotados como técnicos em enfermagem, integrantes do plano de cargos e funções do município, quando designados para o exercício da função ao centro cirúrgico, farão jus a uma gratificação de 80 % (oitenta por cento).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018.

**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal